

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - UBERLÂNDIA/MG

Aviso/Extrato de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2024 - Lei Federal Nº 14.133/2021 Comprasnet nº 90008/2024 Critério de Julgamento "Menor Preço" - Item - Participação Ampla Concorrência. Contratante: Departamento Municipal De Água E Esgoto - DMAE. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de hidrômetros, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em atendimento à Diretoria Financeira. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.967.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de março de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 926287. Uberlândia/MG, 27 de fevereiro de 2024. Renato Machado de Rezende - Diretor Geral do DMAE

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO DE MONTE CARMELO LTDA  
CNPJ: 00.650.386/0001-87 | Rod. MG 190, KM 3,9 S/N - Zona Rural, Monte Carmelo, MG



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO QSSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2024

Francisco Sérgio de Assis, Presidente do Conselho de Administração da monteCCer - Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Monte Carmelo Ltda., usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu Artigo 20 e Artigo 38 letra K, e cumprindo o prazo estabelecido no Artigo 22, convoca seus associados que, nesta data totalizam 198 (cento e noventa e oito) associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO 2024, a ser realizada no dia 20 de março de 2024 (quarta-feira), tendo como local o Salão de Eventos Vivendas, localizado na Rua Dois S/Nº, Bairro Vivendas Bosque, na cidade de Monte Carmelo-MG. A Assembleia Geral Ordinária acontecerá às 17h00min horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de seus associados; em segunda convocação, às 18 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e em terceira e última convocação, às 19h00min horas, com no mínimo 10 associados, sempre no mesmo dia e local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do relatório auditoria independente e do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

I- Relatório da Gestão;

II- Balanço

III- Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa acompanhado do relatório da auditoria independente e do parecer do Conselho Fiscal;

IV- Plano de atividade da cooperativa para exercício seguinte.

b)- Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

c)- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d)- Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

e)- Quaisquer assuntos de interesse da cooperativa, excluídos os enumerados no Artigo 34º deste Estatuto.

Monte Carmelo-MG, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SÉRGIO DE

ASSIS:52956067915

Assinado de forma digital por FRANCISCO

SÉRGIO DE ASSIS:52956067915

Dados: 2024.02.28 07:54:11 -03'00'

monteCCer - Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Monte Carmelo Ltda.

Francisco Sérgio de Assis

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 -Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.556.603/0001-74, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobre loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças nº 501500-6, Série 2021, datado de 18/02/2021, no qual figura como Fiduciante PRISCILLA VIEIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH nº 02126656619-DETRAN/MG, inscrita no CPF/MF nº 051.002.966-31, residente em Uberlândia/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de março de 2024, às 14:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzok.com.br](http://www.portalzok.com.br), em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.290.477,76 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por um terreno situado na cidade de Uberlândia/MG, na antiga Fazenda Campo Alegre, prolongamento da Vila Saraiva, local denominado "Chácara Pampulha", designado por lote nº. 27A da quadra nº. 05C, medindo onze metros e quarenta (11,40) centímetros de frente e aos fundos, por vinte e oito (28,00) metros de extensão dos lados, com a área de 319,20m2, confrontando pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote nº. 26A, pelos fundos com a Rua Quintino Bocaiuva, e pelo lado esquerdo com o lote nº 28A. Av.2 - Para constar que foi edificado um prédio residencial, situado na Rua B, nº 26, com a área construída de 229,07m2. Imóvel objeto da matrícula nº 148.775 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG. Observação: a) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. b) Ciência da ação nº 5008217-35.2023.8.13.0702 Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18 de março de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 658.143,66 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.portalzok.com.br](http://www.portalzok.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do [www.portalzok.com.br](http://www.portalzok.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfaz-se a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Pelo presente, fica intimada a alienante fiduciante: PRISCILLA VIEIRA SILVA, já qualificada, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido identificados. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA BASE SPORTING CLUB

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação BASE SPORTING CLUB, neste ato representada pelo senhor: ADEMILSON PRADO DE FREITAS, brasileiro, União Estável, comerciante, portador do RG nº 6.260.131 - SSP-MG e CPF nº 721.463.706-53, residente e domiciliado na Rua Affenas, 38 - Bairro Osvaldo Resende, nesta cidade de Uberlândia MG, CEP: 38.400-422, nos termos do art. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, CONVOCA a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 10 de março de 2024, às 18:00 horas em primeira convocação e, em seguida às 18h30 em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na rua Zulma Costa Abdala, 605 - Mansões Aeroporto, Uberlândia MG, CEP: 38.406-406, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

01- Deliberação e aprovação sobre a fundação da Associação Base Sporting Club;

02- Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social da entidade;

03- Eleição e posse da Diretoria;

04- Assuntos de interesse geral.

Uberlândia (MG), 27 de fevereiro de 2024.

ADEMILSON PRADO DE FREITAS  
PRESIDENTE COMISSÃO DE FUNDAÇÃO



LEILOEIROS ASSOCIADOS

Matrícula JUCEMG 470

Rodovia BR 365, Km 612, nº 550,  
Conj. Alvorada, Uberlândia, MG

Fones: (34) 3229-6161 e 99988-1611

glenerleiloeiro@gmail.com

www.leiloesbrasilcassiano.com.br

## LEILÕES BRASIL

GLENER BRASIL CASSIANO

Leiloeiro Oficial e Judicial

## EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

1º PÚBLICO LEILÃO: 11/03/2024, com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas.

2º PÚBLICO LEILÃO: 12/03/2024, com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas.

MODALIDADE DE LEILÃO ON-LINE (VIRTUAL), DESDE QUE O INTERESSADO EM ARREMATAR, SEJA CADASTRADO PREVIAMENTE NO SITE DO LEILOEIRO: [www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br)

GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, com escritório profissional sito à Rod. BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), fone: (34) 3229-6161, faz saber que devidamente contratado e autorizado pelo(a) Vendedor(a) e ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o imóvel a seguir identificado, na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, nos dias, hora, e local acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de SICOOB CREDITRIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA, instituição financeira com sede nesta cidade, situada à Rua Marciano de Ávila, 1066, Bairro Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 41.669.227/0001-01 e responsabilidade de pagamento do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) LUCAS VIEIRA MOURA, brasileiro, estado civil ignorado, profissão ignorada, inscrito no CPF sob o nº 757.155.036-04 e CELINA VIEIRA DE MOURA, brasileira, estado civil ignorado, profissão ignorada, inscrito no CPF sob o nº 807.603.686-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, 422, bairro Tabajaras, CEP 38400-284, na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Renato Paulino, lote 45 e quadra 04, Chácara Oliveiras, Uberlândia, MG e Rua Bernardo Cupertino, 612, Bairro Martins, Uberlândia, MG, CEP 38400-444.

## IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO:

Terreno situado nesta cidade, no bairro Chácara Oliveiras à Rua Renato Paulino, designado por lote nº 45 da quadra nº 04, medindo cinquenta e dois (52,00) metros de frente e aos fundos, cem (100,00) metros do lado direito, por cento e trinta (130,00) metros do lado esquerdo, com área de 5.750,00m²; confrontando pela frente com a Rua Renato Paulino; pelo lado direito com o lote nº 44; pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Borges; e pelos fundos com Reserva. Imóvel inscrito na matrícula nº 53.061 junto ao Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG.

A regularização das benfeitorias existentes no imóvel e a imissão de posse caso o mesmo esteja ocupado, o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas.

A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante.

O lance mínimo para venda do referido imóvel com as respectivas benfeitorias no PRIMEIRO LEILÃO, no dia 11 de março de 2024, com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de UBERLÂNDIA (MG), ou seja, igual ou maior que R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO).

Caso não haja venda no PRIMEIRO LEILÃO, será realizado um SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO, no dia 12 de março de 2024, com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou maior ao valor da dívida atualizada, ou seja: R\$ 208.954,31 (duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO).

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o imóvel. Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o (s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados.

O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal.

O referido imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do imóvel, cabendo aos interessados vistoriarem o bem antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local.

Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive, mas não somente, IPTU.

Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o imóvel in loco e respectiva documentação imobiliária correspondente, identificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam.

O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL - MAT. JUCEMG 470

WWW.DIARIODEUBERLANDIA.COM.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>

PÁGINAS AUDITADAS



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:

<https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>